

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 95/2018**

Publicação Nº 151699

PORTARIA Nº. 095, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA VEREADORES

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os Vereadores, BRAZ MONFERDINI e WAGNER LUCAS DOS SANTOS, para comigo participarem da "WORKSHOP CÂMARAS MUNICÍPAIS, ORÇAMENTO e FINANÇAS PÚBLICAS", na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, no dia 17 de agosto de 2018, na cidade de Vitória-ES.

Art. 2º Fica responsável pela condução do veículo desta Câmara Municipal o Vereador, WAGNER LUCAS DOS SANTOS.

Art. 3º Os Vereadores após a viagem apresentarão no prazo de três dias úteis após o retorno:

I – Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Art. 4º Publicado no átrio do poder legislativo municipal na data supra, e, posteriormente publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 15 de agosto de 2018.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

**PORTARIA Nº 96/2018**

Publicação Nº 151700

PORTARIA Nº. 096, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR

O VICE-PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Vereador, TIAGO DOS SANTOS, para participar do Seminário: "TRIBUNAIS DE CONTAS E TESOUREIRO NACIONAL – FISCALIZAÇÃO A TEMPO E A HORA" a realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2018, na cidade de Vitória - ES.

Art. 2º O Vereador apresentará no prazo de três dias úteis após o retorno:

I – Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 15 de agosto de 2018.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO

Vice-Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 262/2018**

Publicação Nº 151677

Resolução no 262/2018, de 14 de agosto de 2018.

Altera arts. da Resolução nº 240/2006, de 19 de dezembro de 2006, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.